

EDITAL Nº 06/2015-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE – PROVOU)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- os artigos n.ºs 78, 79, 82, 83, 86, 95, 96A, 97 e 98 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução 069/2004-COU, de 03 de dezembro de 2004;

- o Ato Executivo nº 001/2015-GRE (Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU);

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam e normatizam a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos cursos de graduação da Unioeste – PROVOU, para o ano letivo de 2015, que terá como objetivo permitir a transferência de acadêmicos da Unioeste de mesmo curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberta a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos cursos de graduação da Unioeste – PROVOU, doravante Provou-Primeira Etapa, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2015, as quais estão descritas no anexo deste Edital.

§ 1º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Provou – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DO CRONOGRAMA

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
F E V E R E I R O	05	Publicação de Edital de vagas para ingresso por transferência interna para o mesmo curso
	6 a 10	Período para inscrição (último dia, até as 16horas)
	06, 09 e 10	Período de entrega, no campus de funcionamento do curso, da documentação necessária para a análise (até as 17horas)
	11	Análise documental pela Secretaria Acadêmica
	12	Análise documental pela Coordenação de Curso
	13	Publicação do resultado da análise documental, indicação do ano de enquadramento e ensalamento dos candidatos habilitados à realização de prova, quando necessário.
	26	Prova de conhecimentos
	27	Resultado da classificação dos candidatos
	27	Realização de matrícula junto à Secretaria Acadêmica do campus de funcionamento do curso

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o Provou serão realizadas **a partir das 10 horas do dia 6 de fevereiro até às 16 horas do dia 10 de fevereiro de 2015**, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou).

Parágrafo único – Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

Art. 3º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seu anexo bem como editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º No formulário eletrônico da Ficha de Inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais e selecionando a vaga pretendida.

§ 1º A inscrição deverá ser feita apenas para uma vaga e, se o candidato for classificado e convocado para matrícula, deverá frequentar o curso na cidade e turno da vaga a qual se inscreveu.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 5º Após o registro da inscrição, o candidato que precisar alterar qualquer dado, somente poderá fazê-lo mediante preenchimento de nova inscrição.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerada válida apenas a última inscrição que tenha sido registrada no setor de protocolo do campus de funcionamento do curso da vaga pretendida, observando data e horário, com a documentação necessária anexa.

Art. 6º A inscrição, juntamente com a documentação exigida, deverá ser protocolada **nos dias 6, 9 e 10 de fevereiro, sempre até às 17 horas.**

Art. 7º Após a entrega da documentação, o candidato deverá acompanhar o andamento da sua inscrição no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou).

Art. 8º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provou, sua inscrição e/ou matrícula será cancelada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 9º O pedido de transferência interna para o mesmo curso, de mesmo grau ou habilitação, deve conter os seguintes documentos:

- I. histórico escolar atualizado;
- II. declaração de situação acadêmica para o ano letivo de 2015;
- III. declaração de notas e frequências, se for o caso.
- IV. ficha de inscrição (realizada online).

Parágrafo Único – Quando a transferência interna for para outro *campus* ou outro grau ou habilitação, devem ser anexadas cópias dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação ou em curso.

Art. 10º A Secretaria Acadêmica faz a análise documental para verificação da documentação apresentada exigida em edital.

Art. 11. A Coordenação de Curso faz a análise documental destinada à determinação do ano de enquadramento do candidato à vaga para a qual se inscreveu.

5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Após a análise documental a classificação dos candidatos se pautará, sucessiva e obrigatoriamente, nos critérios descritos a seguir:

- I. maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- II. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos anteriores ao do enquadramento;
- III. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos posteriores ao do enquadramento;
- IV. maior média aritmética das notas das disciplinas consideradas pelo Colegiado de Curso como cursadas com aprovação;
- V. maior carga-horária cumprida em atividades acadêmicas complementares efetivamente comprovadas;
- VI. maior idade.

§ 1º Se, após aplicados os critérios classificatórios, ocorrer empate, o Colegiado de Curso realiza uma Prova de Conhecimentos para determinar a classificação dos candidatos à ocupação das vagas.

§ 2º Compete ao Colegiado de Curso a elaboração da Prova de Conhecimentos e à Coordenação de Curso à sua aplicação.

§ 3º Quando for o caso de aplicar a Prova de Conhecimentos, a Coordenação de Curso divulga os conteúdos para a prova de conhecimento do processo seletivo.

§ 4º Os conteúdos de que trata o § 3º se referem às disciplinas que compõem a estrutura curricular do Projeto Político-Pedagógico do curso e que foram ministradas no(s) ano(s) anterior(es) ao da vaga pleiteada.

Art. 13. O resultado será publicado no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se ao ano letivo de 2015.

Art. 15. A documentação dos candidatos que não efetuarem a matrícula, que não forem classificados ou cujos requerimentos tenham sido indeferidos é arquivada no Protocolo Geral do campus.

§ 1º O prazo de arquivamento é de 90 dias, a partir da data da publicação dos resultados, sendo permitida, a qualquer época, neste período, a retirada da documentação pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado, mediante requerimento.

§ 2º Decorrido o prazo determinado no § 1º e não tendo sido retirada a documentação, esta será inutilizada.

Art. 16. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 17. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Art. 18. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2015.

Liliam Faria Porto Borges,
Pró-Reitora de Graduação.

Anexo do Edital nº 06/2015-GRE, de 05 de fevereiro de 2015.

TABELA DE VAGAS PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROVOU 2015

CAMPUS CASCAVEL

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
102 – Ciência da Computação – Integral	6	4	4	–
104 – Ciências Biológicas – LP – Noturno	2	2	–	–
105 – Ciências Contábeis – Noturno	3	4	3	3
106 – Ciências Econômicas – Noturno	18	12	16	–
107 – Enfermagem – Integral	2	9	7	–
112 – Letras – Português/Espanhol – Matutino	3	3	–	–
113 – Letras – Português/Inglês – Matutino	2	–	–	–
114 – Letras – Português/Italiano – Matutino	5	6	6	–
115 – Matemática – Noturno	8	5	5	–
118 – Pedagogia – Matutino	2	2	–	–

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
205 – Enfermagem – Integral	1	1	–	–
209 – Letras – Português/Espanhol – Matutino	1	6	–	–
210 – Letras – Português/Inglês – Matutino	–	6	–	–
212 – Pedagogia – Noturno	1	6	–	–

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
301 – Administração – Noturno	3	4	–	–
302 – Ciências Econômicas – Noturno	10	8	5	10
304 – Geografia – Bacharelado – Noturno	15	15	20	–
305 – Geografia – Licenciatura – Noturno	7	6	6	–
306 – Medicina – Integral	2	1	–	–
308 – Pedagogia – Matutino	5	15	10	–

CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
401 – Administração – Noturno	3	–	–	–
403 – Ciências Contábeis – Noturno	3	–	–	–
406 – Educação Física – LP – Matutino	8	–	–	–
407 – Geografia – Noturno	14	26	–	–
408 – História – Matutino	16	28	26	–
409 – História – Noturno	10	20	1	–
410 – Letras – Português/Alemão – Noturno	1	6	–	–
411 – Letras – Português/Espanhol – Noturno	2	–	–	–
412 – Letras – Português/Inglês – Noturno	2	–	–	–

CAMPUS TOLEDO

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
505 – Filosofia – Matutino	17	24	22	–
506 – Filosofia – Noturno	–	24	8	–
507 – Química – Bacharelado – Integral	12	8	15	–
508 – Química – Licenciatura – Noturno	–	15	2	–